CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 02/03/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.o 20 / 2021

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho
Assunto: Assistência Social à moradia de risco
Vereador Autor: Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano

Solicito ao Excelentíssimo Senhor, em conformidade com o artigo 31 da Lei Orgânica combinado com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, as seguintes informações:

Na Indicação 121/2021 (disponível em: http://www.camarapinhalzinho.sp.gov.br/wa_files/indicacao_121_2021.pdf), este Vereador solicitou melhorias urgentes na Estrada do Índio, que liga o Bairro dos Freitas ao Bairro da Vargem Grande. Em virtude da grande deterioração causada na estrada, a residência da família composta por Bruno Pitta Cuesta Mendes, Bruna Roberta Rosa e Vinícius André Rosa de Oliveira foi interditada pela Defesa Civil do Município, sendo todos removidos a uma outra moradia com os custos bancados pelo Município.

Dada a situação de vulnerabilidade social encontrada, aliada às parcas informações cedidas à família, como: a casa está condenada ou poderá ser liberada (?); o "aluguel social" tem prazo fixo ou está condicionado à liberação da casa (?); caso a residência seja condenada, como se dará a prestação do auxílio (?) etc, questiona-se quais os procedimentos a serem adotados pela Assistência Social neste caso?

JUSTIFICATIVA

Considerando o Princípio Constitucional da Transparência e da Seguridade Social, devem as informações serem prestadas, como determina a legislação.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano
Vereador